

DECRETO Nº 5276/85
de 06 de novembro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 473 de 06 / 11 / 1985

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de Cr\$.....
7.000.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º da Lei nº 2918, de 30
de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº
9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito especial no valor de Cr\$ 7.000.000.000 (sete bilhões de
cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3041/85, de 06 de novembro de 1985, e
que terá a seguinte discriminação:

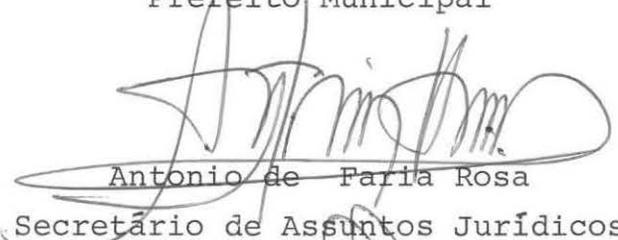
8.00	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.14	Divisão de Transporte e Sistema Viário	
8.14 - 16915741.60	Construção de Viadutos	
8.14 - 4110	Obras e Instalações	7.000.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADÇÃO proveniente dos recursos
a serem transferidos pelo DNER, conforme convênio a ser firmado com o re-
ferido órgão.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 1986, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de novembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5276/85 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de no
vembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos